



| Serviço Público Municipal | |
|---------------------------|--|
| Processo Número | |
| Data do Início | |
| Folha | |
| Rubrica | |

Análise da Qualificação Técnica

Processo nº: 18533/2022.

Licitação: CP nº 02/2023.

Objeto: Construção de passarela sobre a RJ-106 no km 19, situado no bairro do Manu Manoela no município de Maricá-RJ.

Licitante: 02 – MOPREM CONSTRUTORA LTDA-EPP

Data: 17/03/2023

Resultado da Análise: **HABILITADA**

I - Análise

C. Qualificação Técnica.

C.1 Declaração que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30 da Lei n.º 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através de apresentação da CERTIDÃO nº 14332/2023, emitida pelo CREA-ES (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo), com validade até 31/03/2023. A autenticidade destes documentos foi verificada em <https://www.creaes.org.br>

C.3. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, igual ou similar ao objeto da presente licitação:

(Handwritten initials)

| Serviço Público Municipal | |
|---------------------------|--|
| Processo Número | |
| Data do Início | |
| Folha | |
| Rubrica | |

| Item | Descrição dos serviços | Quantidade de Mínima | Avaliação Atendido Sim/Não | Observação |
|------|---|------------------------------|-------------------------------------|---|
| I | Execução de superestrutura de passarela para pedestre, pré-fabricada. | Vão maior ou igual a 25,91 m | Vão de 39,90 m / Atendido | Atestado de execução de serviços fornecido pela empresa Tervap Pitanga Mineração e Pavimentação LTDA. |

C.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

C.3.2. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

Observações adicionais: A empresa licitante **ATENDE** os quantitativos para a qualificação exigidos no edital.

C.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| Item | Descrição dos Serviços |
|------|---|
| I | Execução de superestrutura de passarela para pedestre, pré-fabricada, em concreto protendido. Atendido |

C.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio

(Handwritten signatures and initials)

| Serviço Público Municipal | |
|---------------------------|--|
| Processo Número | |
| Data do Início | |
| Folha | |
| Rubrica | |

de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

C.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.4.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

C.4.4. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento.

C.4.5. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através de apresentação da CAT: 749/2018, emitida pelo CREA-ES (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo). A autenticidade deste documento foi verificada em <https://www.creaes.org.br>.

II – Conclusão

Em atendimento aos termos do edital verificamos que a Licitante **ATENDE** às exigências de qualificação técnica.



Romario Azevedo Fernandes
Diretoria Op. De Obras Indiretas
Engenheiro Civil - 2018127269
Mat: 500.050

